Lei nº 672

"Altera o quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivas Níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados
1	Operario 1	1
1	Professora 1	2
5	Professora 2	1
1	Atendente de Saúde	1

Art. 2º — Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03. 06. 87 e Anexos 1, 2, 3, 4.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 11 de Março de 1991

ass) Hr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

ass) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner